



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.047.251/0001-70, com sede na Rua Padre Valdevino, 150, Centro, Fortaleza - CE, CEP: 60.135-040, neste ato representada(s) na forma dos seus atos constitutivos.

OUTORGADO(S): MARJA OZOLINS DOS SANTOS, brasileira, casada, advogada, portadora do documento de identidade nº 207.998, emitido por OAB/SP, inscrita no CPF/ME sob nº 286.842.398-14, com endereço profissional no mesmo endereço da sede da(s) Outorgante(s); EDUARDO PENNA MONTANINI, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de identidade nº 254.754, emitido por OAB/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 256.852.728-55, com endereço profissional no mesmo endereço da sede da(s) Outorgante(s); e THAIS MOREIRA COSTA, brasileira, divorciada, advogada, portadora do documento de identidade nº 43.271.311-6, emitido por SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob nº 312.272.098-19, com endereço profissional no mesmo endereço da sede da(s) Outorgante(s)

PODERES: poderes gerais para o foro com as cláusulas "ad judicia" e "extra", e os especiais para transigir, desistir, receber e dar quitação, para defender os direitos e interesses da(s) Outorgante(s), em juízo ou fora dele, em qualquer instância ou Tribunal, podendo ainda, impetrar mandado de segurança, propor ações e medidas de qualquer espécie, prestar compromisso e declarações, representá-las perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas, apresentando defesas e recursos em processos administrativos, tomar ciência de despachos assistir o Ministério Público, apresentar "*notitia criminis*", fazer representações junto à Ordem dos Advogados do Brasil, requerer falência, recuperação judicial, habilitar créditos em falências ou recuperações judiciais, funcionar como preposto, receber citações, notificações e intimações, designar prepostos para representar a(s) Outorgante(s) perante a Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça Trabalhista e quaisquer órgãos e entidades pertencentes à Administração Pública Direta e Indireta, nos âmbitos federal, estadual e municipal, representar a(s) Outorgante(s) em procedimentos de arbitragem, mediação, ou qualquer outro procedimento de resolução de conflitos ou controvérsias, podendo praticar todo e qualquer ato concernente ao bom e fiel cumprimento do presente instrumento de mandato, inclusive substabelecer, no todo ou em parte, com reservas de poderes.

O(s) Outorgado(s) terá(ão) seu(s) mandato(s) automaticamente revogado(s) em caso de encerramento do vínculo que mantenha(m) com as sociedades do Grupo Enel no Brasil. O(s) Outorgado(s) ficam cientes de que deverão respeitar as disposições do Código de Ética e do Plano de Tolerância Zero com a Corrupção.

Fica estabelecido que esta procuração revoga e substitui, a partir desta data, a procuração de nº 021-21, ficando os atos praticados sob a égide da procuração ora revogada e substituída neste ato, convalidados.

O presente mandato é válido pelo período de duração do processo judicial e/ou administrativo a ser proposto, se antes não for revogado.

Fortaleza/CE, 24 de setembro de 2024

ANA CLAUDIA GONCALVES  Assinado de forma digital por ANA
 CLAUDIO GONCALVES
 REBELLO:01191453758
 Dados: 2024.09.24 16:27:43 -03'00'

COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE

Ana Claudia Gonçalves Rebello
 Diretora Jurídica

1